



PREFEITURA DE  
**ARAGUAÍNA**  
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

# Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO VII - QUARTA - FEIRA, 1º DE AGOSTO DE 2018 - Nº 1621

## SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO .....	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	2
SECRETARIA DA FAZENDA.....	4
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	5
SECRETARIA DA SAÚDE.....	7
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA.....	7
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	8

## ATOS DO EXECUTIVO

### PORTARIA 130, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 34º da Lei Municipal nº1323/93, em que a vacância dar-se-á em virtude de posse em outro cargo inacumulável;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 35º da Lei Municipal nº1323/93, em que a exoneração de ofício dar-se-á quando em decorrência de prazo, ficar extinta a disponibilidade;

CONSIDERANDO as Portarias que declara vacância aos servidores.

CONSIDERANDO que até a presente data os servidores não requereram o retorno.

### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, os servidores relacionados por motivo vencimento de prazo de vacância para posse em outro cargo inacumulável;

MAT.	NOME	CARGO	DATA INICIAL	D A T A FINAL
20444	LETICIA M. DE CARVALHO	AGENTE ADM. EDUCACIONAL	31/07/15	29/07/18
18938	RAIMUNDA CRISTINA M. DA S. CORREIA	AGENTE ADM. EDUCACIONAL	31/07/15	29/07/18
6882	MARIA DIVINA MOTA DOS SANTOS SOUSA	MERENDEIRA	03/08/15	01/08/18
6795	CLAUDIO MARCIO LIMA MORAIS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	11/08/15	09/08/18

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 30 de julho de 2018.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

## Prefeitura de Araguaína Gabinete do Prefeito



### Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>  
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ  
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins  
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

### PORTARIA 131, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora VERÔNICA SOUZA DIAS GODOI, inscrita no CPF: 806.126.601-68, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica IV, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AT-IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### TERMO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal de Araguaína – TO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação representada pelo seu Presidente, torna público, a todos os interessados que, no Extrato da Ata de Registro de Preço n.º 023/2018 do Pregão Presencial n.º 022/2018 – SRP, publicado no Diário Oficial de Araguaína n.º 1619, de segunda-feira, 30 de julho de 2018. Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica para Fornecimento de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica para atender os pacientes do Sistema Municipal de Saúde de Araguaína/TO, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital Pregão Presencial n.º 022/2018 e seus anexos, altera-se o seguinte texto:

Onde se Lê:

49	62.000	Comp	Hidroclorotiazida comprimido 25 mg	MEDQUIMICA	R\$0,03	R\$ 18.600,00
----	--------	------	------------------------------------	------------	---------	---------------

Lê-se:

49	620.000	Comp	Hidroclorotiazida comprimido 25 mg	MEDQUIMICA	R\$0,03	R\$ 18.600,00
----	---------	------	------------------------------------	------------	---------	---------------

Araguaína, 01 de agosto de 2018.

Washington Luiz Pereira de Sousa  
Presidente da Comissão Permanente de licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

A Superintendência de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Administração declara, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o seguinte resultado de licitação:

PREGÃO PRESENCIAL: 029/2018 - SRP PROCESSO: 2018021291	
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de: Pré-Preparo, Transporte e Distribuição de Alimentos, a preços populares, em número estimado de 1000 (mil) refeições dia, no Restaurante Popular, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.	
EMPRESA VENCEDORA	ITEM
W A S ALIMENTOS E CIA LTDA ME	01

Araguaína - TO, 01 de agosto de 2018.

VICTOR NATHAN ARAÚJO AGUIAR  
PREGOEIRO

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**PORTARIA Nº 205 DE 31 DE JULHO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 003, de 02/01/17, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora SANDRA TEIXEIRA LIMA RIBEIRO com CPF nº 856.239.621-49 e matrícula funcional nº 29398 da Unidade Escolar ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO para a Unidade Escolar ESCOLA MUNICIPAL CABO LUZIMAR MACHADO a partir de 01/08/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 206 DE 31 DE JULHO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 003, de 02/01/17, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora JORDANIA SANTANA DE SOUSA com CPF nº 985.223.701-25 e matrícula funcional nº 28884 da Unidade Escolar ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC para a Unidade Escolar ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO CANUTO BRAGA a partir de 01/08/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 207 DE 31 DE JULHO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 003, de 02/01/17, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora EDILEUZA SANTIAGO NASCIMENTO DE LIMA com CPF nº 747.218.013-00 e matrícula funcional nº 25357 da Unidade Escolar CEI SÍTIO DONA BENTA para a Unidade Escolar CEI WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS a partir de 01/08/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 208 DE 31 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 003, de 02/01/17, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora MARIA APARECIDA CARREIRO MARTINS com CPF nº 315.361.741-49 e matrícula funcional nº 27730 da Unidade Escolar CEI ARNON FERREIRA LEAL para a Unidade Escolar ESC. MUL. MODERNA a partir de 01/08/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 209 DE 31 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 003, de 02/01/17, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora ADRIANA BRUNA DIAS MIRANDA com CPF nº 015.672.051-51 e matrícula funcional nº 18476 da Unidade Escolar ESC. MUL. MEU CASTELINHO para a Unidade Escolar ESC. MUL. JOAQUIM DE BRITO PARANAGUA a partir de 01/08/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 210 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 003, de 02/01/17, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora PATRICIA DANIELLA ALVES DA SILVA com CPF nº 016.687.761-11 e matrícula funcional nº 29482 da Unidade Escolar ESC. MUL. PAROQUIAL SÃO DOMINGOS para a Unidade Escolar ESC. MUL. DOMINGOS SOUSA LEMOS a partir de 02/08/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 211 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 003, de 02/01/17, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora ROSIMEIRE DA SILVA SANTOS com CPF nº 713.472.911-72 e matrícula funcional nº 7079 da Unidade Escolar ESC. MUL. MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LUZ para a Unidade Escolar ESC. MUL. TOMAZ BATISTA a partir de 02/08/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

## ERRATA

CONSIDERANDO, o erro material na digitação do extrato e na sua publicação do extrato do contrato nº 106/2018, há a necessidade de retificar o(s) itens(s) abaixo, segue correção:

Onde se lê:

...Signatário: Secretário Municipal de Saúde.

Leia-se:

...Signatário: Secretária Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Araguaína – TO, 02 de agosto de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Portaria nº 003/2017

CRECHE JOSÉ XAVIER  
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2018

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI JOSÉ XAVIER após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referente ao pregão presencial nº 003/2018, a Senhora, Ildemária Pereira Vieira dos Santos pregoeira responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
E. FERNANDES DA SILVA	01, 03, 09, 12, 21, 23, 32, 33, 34, 36, 42, 43, 45, 49
R\$ 1.617,28 (Um mil seiscentos e dezessete reais e vinte e oito centavos)	
D.S.SILVA VAREJISTA	22, 29
R\$ 2.576,95 (Dois mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	07, 10, 17, 31, 37
R\$ 603,70 ( Seiscentos e três reais e setenta centavos)	

Araguaína – TO, 01 de agosto de 2018.

Ildemária Pereira Vieira dos Santos  
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

Às quatorze horas do dia primeiro de Agosto de 2018, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial nº 03/2018, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
E. FERNANDES DA SILVA	01, 03, 09, 12, 21, 23, 32, 33, 34, 36, 42, 43, 45, 49
R\$ 1.617,28 (Um mil seiscentos e dezessete reais e vinte e oito centavos)	
D.S.SILVA VAREJISTA	22, 29
R\$ 2.576,95 (Dois mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	07, 10, 17, 31, 37
R\$ 603,70 ( Seiscentos e três reais e setenta centavos)	

Araguaína – TO, 01 de agosto de 2018.

Maria Vanuza Pereira da Luz  
Presidente da Associação do CEI José Xavier

ESCOLA MUNICIPAL PAROQUIAL DOM CORNÉLIO  
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2018

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL PAROQUIAL DOM CORNÉLIO CHIZZINI após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente ao pregão presencial nº 003/2018, a Senhora Arlete Sandra Lopes Duarte, pregoeira responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	08-20-25-35-37-38-39-41
R\$ 2.109,80 (Dois Mil e Cento e Nove Reais e Oitenta Centavos)	
E FERNANDES DA SILVA SANTOS	02-04-05-07-13-16-17-31-34-44-45
R\$ 1.147,31 (Um Mil e Cento e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Um Centavos)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES - ME	19-28
R\$ 2.507,35 (Dois Mil e Quinhentos e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos)	

Araguaína – TO, 01 de agosto de 2018

Arlete Sandra Lopes Duarte  
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

Ao primeiro dia do mês de agosto de 2018, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial nº 003/2018, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	08-20-25-35-37-38-39-41
R\$ 2.109,80 (Dois Mil e Cento e Nove Reais e Oitenta Centavos)	
E FERNANDES DA SILVA SANTOS	02-04-05-07-13-16-17-31-34-44-45
R\$ 1.147,31 (Um Mil e Cento e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Um Centavos)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES - ME	19-28
R\$ 2.507,35 (Dois Mil e Quinhentos e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos)	

Araguaína – TO, 01 de agosto de 2018

Maria Vanuza Pereira da Luz Sousa  
Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal  
Paroquial Dom Cornélio Chizzini

## SECRETARIA DA FAZENDA

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 277/2018 Processo nº S.ME/DEF/327/2018			
<b>DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO</b>			
<b>NOME OU RAZÃO SOCIAL</b>		RIBEIRO & RODRIGUES LTDA - ME	
<b>NOME FANTASIA</b>		CONTABILIDADE ARAGUAIA	
<b>ENDERECO</b>	RUA 12 Nº 197, SETOR ITAPUÁ	<b>MUNICÍPIO</b>	ARAGUAÍNA- TO
<b>CEP</b>	77822-450	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	6136
<b>CNPJ/CPF</b>	10.231.138/0001-55		
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013 e com o Artigo 215 da Lei Municipal nº 58/2017 de 30 de dezembro de 2017.			
<b>DOCUMENTOS SOLICITADOS</b>			
01 - Protocolo do Cadastro Eletrônico de Contribuintes - CeC (Novo Sistema emissor de NFS-e);			
02 - Contrato Social e Alterações Contratuais;			
03 - Livros Contábeis: Diário e Razão, Registrados pela JUCETINS;			
04 - Livro de registro de prestação de serviços;			
05 - Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - DIPJ ou equivalente;			
06 - Nota Fiscais de Serviços e/ ou Recibos de Serviços Contratados (Próprio e Terceiros);			
07 - Guias de Recolhimentos das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/ALVARÁS e Laudo de Vistoria de Funcionamento Anual;			
08 - Extrato do Simples Nacional no Analítico e os DAS - Documento de Arrecadação do Simples;			
09 - Guias de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN/Próprio e Terceiros;			
10 - Relatório gerencial de controle dos serviços prestados;			
11 - Relação de Clientes que compõe a carteira do escritório;			
Obs: Essa relação deve constar, valores dos honorários mês a mês, data de início e encerramento deste no escritório.			
Local de Entrega: Rua Ademir Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, SALA 22.			

DISPOSITIVO LEGAL E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO, CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 58/2017	
Art. 315 O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contratos sociais, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.	
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação ou TIAF, o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia do ato praticado com o contribuinte.	
§ 4º. O prazo para o cumprimento da obrigação requerida em notificação ou TIAF, para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal, será no prazo de 5 (cinco) dias.	
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação dos documentos solicitados pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração, e à aplicação da multa correspondente.	
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação ou TIAF, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e à aplicação da multa correspondente.	
§ 7º. No caso de levantamento fiscal, após agente fiscal lavrar a referida notificação, nenhum pagamento do Imposto Sobre Serviços - ISS, Taxas de Licenças e Multas Formais vencidas, não poderão ser efetuados sem a prévia autorização da repartição competente, ou até que seja concluído o trabalho fiscal.	
Art. 106. Os prazos fixados na legislação tributária do Município de Araguaína serão contínuos, excluindo-se sua contagem, o dia do início e incluindo-se o de vencimento.	
PERÍODO A FISCALIZAR	AUDITORIA FISCAL
01/01/2013 a 31/05/2018	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO 327/2018 de 18/06/2018
AUTORIDADE FISCAL	
Nome: Leopoldina Marques Lima Matrícula: 3549-1 Município: Araguaína/TO.	Assinatura: whatsapp (63 99936 9423) - email: leopoldinalimaleo@hotmail.com Data: 04/07/2018 Hora: 10:52
GÊNERO DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL	
Nome: CPF:	Data

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA N.º 091/ 2018

Araguaína 01 de Agosto de 2018.

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o gozo de férias do (a) servidor (a) Odizom Darksom Alves dos Santos, CPF: 854.657.041-87, Técnico em Edificação, matrícula 31276, prevista para o período de 01/08/2018 a 30/08/2018, suspendendo os dias 13/08/2018 a 20/08/2018. Assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 08 (oito) dias futuramente, desta forma não sendo prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ao 01 (um) dia do mês de Agosto do ano de 2018.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO  
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA N.º 092/ 2018

Araguaína 01 de Agosto de 2018.

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o gozo de férias do (a) servidor (a) Thawane Costa Santos, CPF: 058.313.191-30, Auxiliar administrativo, matrícula 33079, prevista para o período de 01/08/2018 a 30/08/2018, suspendendo os dias 25/08/2018 a 30/08/2018. Assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 06 (seis) dias futuramente, desta forma não sendo prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ao 01 (um) dia do mês de Agosto do ano de 2018.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO  
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA N.º 093/ 2018

Araguaína 01 de Agosto de 2018.

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o gozo de férias do (a) servidor (a) Keuria de Brito Barros, CPF: 979.108.131-04, Assistente Administrativo, matrícula 32607, prevista para o período de 01/08/2018 a 30/08/2018, suspendendo os dias 01/08/2018 a 15/08/2018. Assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 15 (quinze) dias no período de 31/08/2018 a 14/09/2018, desta forma não sendo prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ao 01 (um) dia do mês de Agosto do ano de 2018.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO  
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA N.º 094/ 2018

Araguaína 01 de Agosto de 2018.

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o gozo de férias do (a) servidor (a) Antenor Gomes Santiago, CPF: 095.823.551-15, Diretor, matrícula 672, prevista para o período de 01/08/2018 a 30/08/2018, suspendendo os dias 16/08/2018 a 30/08/2018. Assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 15 (quinze) dias futuramente, desta forma não sendo prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ao 01 (um) dia do mês de Agosto do ano de 2018.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO  
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA N.º. 095, DE 31 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Roberto Nunes de Oliveira Junior, matrícula nº. 31559 e, Antônio de Souza Coimbra, matrícula nº 638, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Gestor/Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2474.084.149.0000033/2015

Nº do Contrato

Empresa Contratada

3º Termo Aditivo de Contrato Nº 020/2015

HARLEM DIAS DA COSTA - ME

Objeto: Despesa com locação de máquinas copadoras, conforme condições e especificações estabelecidas no edital.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90(noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor Roberto Nunes de Oliveira Junior, matrícula nº. 31559, com efeitos retroativos ao dia 02 de julho de 2018, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
PORTARIA 002/2017

PORTARIA N. 096, DE 31 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Designar os servidores: Jerry Adriano Alves Barbosa, Portaria nº. 216/2017 e, Maykel Douglas Alves da Silva, portaria nº. 232/2017 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Gestor/Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2018021503:

Nº do Contrato Empresa Contratada

Contrato Nº 022/2018	F.R. RODRIGUES-ME
----------------------	-------------------

Objeto: Aquisição de material básico (areia fina e areia grossa) para uso na manutenção de vias urbanas e rurais do município de Araguaína-TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90(noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor Jerry Adriano Alves Barbosa, Portaria nº. 216/2017, com efeitos retroativos ao dia 25 de julho de 2018 para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
PORTARIA 002/2017

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO N. 20/2015

PROCESSO N. 2474.084.149.0000033/2015

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADA: HARLEM DIAS COSTA - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

VIGÊNCIA: 03/07/2018 a 02/07/2019.

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2018.

SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura.

Araguaína – Estado do Tocantins, 02 de julho 2018.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Portaria n.º 002/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 022/2018

PROCESSO N. 2018021503

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADA: F.R. RODRIGUES - ME

OBJETO: Aquisição de material básico (areia fina e areia grossa) para uso na manutenção de vias urbanas e rurais do município de Araguaína-TO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.

VALOR: R\$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2018.

VIGÊNCIA: adstrita à entrega total dos produtos contratados, respeitando o limite de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO: Função Programática 04.122.2011.2.339; Fonte 010; Elemento de Despesa 33.90.30.54; Ficha 20180468, Código 080.

SIGNATÁRIO: Secretário Executivo de Infraestrutura

Araguaína – Estado do Tocantins, 25 de julho de 2018.

Publique-se

EPSON DOUGLAS ZUM BACH  
Secretário Executivo de Infraestrutura  
Portaria n.º 022/2017

ERRATA 014/2018

Na Portaria Nº 066/2018 de 29 de Maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 29 de Maio de 2018.

CONSIDERANDO que houve alteração na data do curso que este servidor vai fazer, é preciso ratificar a data.

ONDE SE LÊ:  
01/08/2018 a 20/08/2018

LEIA-SE:  
27/08/2018 a 15/08/2018

Simão Moura Fé Ribeiro  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Portaria 002/2017

#### TERMO DE PARALISAÇÃO

TERMO DE PARALIZAÇÃO/SUSPENSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE AO CONTRATO DE OBRA Nº 049/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA PLEIADE ENGENHARIA EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado a O MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.830.793/0001-39, sediada na rua 25 de Dezembro, nº 265, centro- Araguaína-TO, CEP77804-901, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.387.437/0001-22, localizada na Rua 06, nº 20, Vila Aliança na cidade de Araguaína-TO, neste ato representada pelo Secretário Municipal, o Sr. SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 1143700 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.027.941-04, residente e domiciliado nesta cidade de Araguaína-TO, doravante designado CONTRATANTE, e a empresa PLEIADE ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 13.406.402/0001-32, estabelecida na Qd. 106 Norte, Avenida JK, nº 21, Sala 104, Plano Diretor

Norte, Palmas-TO, representada por RODRIGO MARTINS RIBEIRO, brasileiro, casado, engenheiro ambiental, portador da carteira de identidade nº 18.021-7 007/D-TO e do CPF nº 001.947.591-80, residente e domiciliado na Qd. 504 Sul, Alameda 09, Lt. 03, Residencial do Bosque, Sobrado 02, na cidade de Palmas-TO, daqui por diante designado CONTRATADA.

Nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas, ficando ajustado o aditamento ao contrato nº 049/2017, firmado entre as partes acima qualificadas mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente termo tem por objeto a Paralisação/Suspensão da Ordem de Serviços referente acima referenciado, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DAS OBRAS DO PROJETO DE SANEAMENTO INTEGRADO DE ARAGUAÍNA-TO.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O prazo de execução, bem como o prazo de vigência do contrato original fica suspenso por tempo indeterminado, enquanto aguarda nova ordem de serviços para a continuidade da obra.

2.2- Fica condicionada a apresentação de novo Cronograma Físico Financeiro para o reinício da obra em comento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1- O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93.

3.2- A Administração Municipal se viu obrigada a Paralisar/Suspender a Ordem de Serviços de execução da obra, considerando que a elaboração do Produto 03 (PEF – Projeto de Exploração Florestal) e Produto 04 (RTO – Relatório Técnico de Outorga) dependem da locação precisa de áreas que devem ter vegetação suprimida e apresentar os estudos hidrológicos, respectivamente, os quais devem ser apresentados pela Contratante, não sendo possível até o momento disponibilizar tais informações, o que por ora, inviabiliza-se a continuidade da mesma.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

4.2 E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Araguaína-TO, 02 de julho de 2018.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Portaria nº 002/2017

PLEIADE ENGENHARIA EIRELI  
CNPJ Nº 13.406.402/0001-32

## SECRETARIA DA SAÚDE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2014 Processo nº 2474.0001401/2014 (ref. Proc. nº 01323/2013)

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: TOLEDO INFO LTDA

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias

Modalidade: Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços

Valor mensal: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Valor total: R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)

Data da Assinatura: 31/07/2018

Signatário: Secretário Municipal de Saúde

Araguaína/TO, 31 de julho de 2018

Publique-se

HELAINÉ MARINHO MATOS E MATOS  
Superintendente Administrativo Financeiro  
Portaria nº 066/2018

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Portaria nº 091/2018

Araguaína/TO, 01 de agosto de 2018.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016.

#### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora ADRIELY AQUINO DE CASTRO, inscrita no CPF nº 702.413.691-00 para exercer o cargo em comissão de Assessora Parlamentar do Vereador, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Carlos da Silva Leite deste Poder Legislativo de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, em 1º (primeiro) de agosto de 2018.

Marcus Marcelo de Barros Araújo  
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

#### EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

#### REFERENTE:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 339/2017  
ADITIVANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO  
ADITIVADA: JOSÉ EDIVALDO NONATO DA SILVA.  
CNPJ Nº 13.084.195/0001-47

OBJETO: O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% referente ao Contrato Administrativo nº 005/2018, parte integrante do Processo Administrativo nº 339/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas,

hidráulicas e pequenos reparos nas dependências internas e externas desta Casa de Leis, pelo período de janeiro a dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, § 1º em consonância com o Decreto da Presidência da República nº 9.412/2018 permanecendo no limite de Dispensa de Licitação nos termos do artigo 1º, Inciso II, alínea "a" do referido Decreto e do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93; VALOR GLOBAL TERMO ADITIVO- R\$ 1.995,00 (hum mil novecentos e noventa e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2032.2.477

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Públicos.

FONTE DE RECURSO: 0010.00.000 – RECURSOS PRÓPRIOS  
ASSINATURA: 01 de agosto de 2018.

VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Araguaína, Marcus Marcelo de Barros Araújo, Presidente e José Edivaldo Nonato da Silva, prestador de serviços.

## PUBLICAÇÃO PARTICULAR

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CTHG DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO TO LTDA, cadastrado sob o CNPJ; 27.929.730/0001-28 com nome fantasia CTHG DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para atividades de construção civil, no seguinte endereço: Av. Contorno Qd 145 loteamento Cidade Nova- Araguaína-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, 01/86 e COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental de Atividades.